MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro
Dimel/Dicol

Ofício nº 17/2026/Dicol/Dimel-Inmetro

INMETRO/SEI/NÚMERO DO PROTOCOLO
0052600.007168/2026-28

Duque de Caxias, 31 de julho de 2026.

Ao Senhor
Jessel Bastos da Silva
Diretor Industrial
DIGI-TRON Instrumentos de Pesagem Ltda.
Rua O Brasil para Cristo, 364, Boqueirão
CEP.: 81.650-110 - Curitiba/PR

Assunto: **Autorização de numeração sequencial destinada à utilização na marca de conformidade - DIGI-TRON Instrumentos de Pesagem Ltda. (CNPJ 01.970.368/0001-45) - EAP033.**

Prezado Senhor,

1. Cumprimentando-o cordialmente, servimo-nos do presente para informar que, nos termos da Portaria n.º 295, de 8 de julho de 2021 e do subitem 9.3.2 da NIE-Dimel-148 (rev. 00), encaminhamos a numeração sequencial destinada à utilização na marca de conformidade, no escopo da empresa DIGI-TRON Instrumentos de Pesagem Ltda. (CNPJ 01.970.368/0001-45), autorizada sob o código EAP033, para declaração de conformidade de Instrumento de Pesagem Não Automático, compreendendo a sequência 1000021921 a 1000024920.

2. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO ART. 6º, § 1º, DO DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015 EM 31/07/2026, ÀS 16:00, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

HENRIQUE DE ARAUJO ALVES
Chefe da Divisão de Controle Legal de Instrumentos de Medição, Substituto(a)

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2545634** e o código CRC **D5BF7378**.

Referência: Este Modelo integra os documentos da qualidade do Gabin/Presi e está referenciado à NIG-Gabin-030 - Rev. 012, publicada no Sidoq em Jun/2019.